



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
Conselho Universitário

DELIBERAÇÃO Nº 04/CUN/2000

Reunido na sua 2ª Sessão Ordinária nos dias 29 e 30 de Junho do ano 2000, o Conselho Universitário apreciou a proposta de Nome, Estatutos e Logotipo da Fundação da Universidade.

Depois dos debates havidos e ao abrigo do nº 3 do artigo 18 conjugado com o nº 2 do artigo 20 dos Estatutos da Universidade Eduardo Mondlane, aprovados pelo Decreto nº 12/95, de 25 de Abril, do Conselho de Ministros, o Conselho Universitário delibera:

1. É instituída a Fundação com a denominação de *Fundação Universitária*.
2. São aprovados os Estatutos e o Logotipo da Fundação.
3. Recomenda-se que se desencadeie o processo conducente ao reconhecimento oficial da Fundação pelo Governo, nos termos do artigo 158 do Código Civil.

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Deliberado na Sala dos Actos Grandes no dia 29 de Junho de 2000.

O Presidente

Prof. Doutor Brazão Mazula
(Reitor)